



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS
Secretariado Nacional

Com conhecimento
Exma. Diretora Geral da Administração da Justiça

Exma. Senhoras e Senhores
Administradores/as das Comarcas

Data: 21 de abril de 2020

Ofício N.º 122 -SN/2020

ASSUNTO: Medidas para proteção dos Oficiais de Justiça e demais Funcionários de Justiça

O Sindicato dos Funcionários Judiciais, desde a primeira hora, tem diligenciado e denunciado às autoridades competentes, bem como à comunicação social, as situações que, por ação ou inação, têm colocado em risco a saúde dos Oficiais de Justiça e Funcionários de Justiça, nomeadamente por escassez de equipamento de proteção individual (EPI – máscaras, viseiras, dispensadores de gel alcoólico e luvas).

Avizinha-se um eventual novo modelo de funcionamento dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, nomeadamente tendo em consideração que, segundo o Sr. Primeiro Ministro (16.04.2020), «temos de dar o exemplo através da Administração Pública e começar a restabelecer o atendimento presencial nos serviços e a pôr termo à suspensão de prazos procedimentais e processuais», para que a Administração Pública transmita aos cidadãos «a confiança de que podemos ir retomando o ritmo de vida normal», dando a entender que o Estado de Emergência poderá não ser renovado a partir de 02/05/2020.

Afirmou ainda o Sr. Primeiro-Ministro que é preciso garantir «os meios de proteção individual que subjetivamente cada um considera essenciais e que as autoridades de saúde têm recomendado», designadamente, máscaras de proteção e gel alcoolizado, a par do assegurar de «normas de higienização nos locais de trabalho».

Neste conspecto, e tendo sempre em consideração a segurança e a saúde dos Oficiais de Justiça, Funcionários de Justiça e demais profissões jurídicas, e no que concerne ao equipamento de proteção individual (EPI – máscaras, viseiras, dispensadores de gel alcoólico e luvas), **solicita-se a V^a. Ex^a. se digne informar se dispõe de tais equipamentos (EPI) em quantidade suficiente e como é que os mesmos se encontram/são distribuídos.**

Mais se solicita informação detalhada relativamente a:

- Que tipo de máscaras foram distribuídas (Máscaras cirúrgicas e/ou máscaras de proteção respiratória)?
- Foram distribuídas máscaras (de que tipo e quantas) a todos os Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça?



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS Secretariado Nacional

- Se o tipo de máscara distribuída aos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça, for do tipo cirúrgica, têm sido distribuídas máscaras pelo menos diariamente (as máscaras cirúrgicas são equipamentos médicos descartáveis e têm um **período de eficácia da filtração que varia entre a e três a oito horas**)
- Existem dispensadores de gel alcoólico para desinfeção em cada Secção / Juízo / Unidade Orgânica?
- Existem luvas suficientes para todos os Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça?
- São distribuídas, diariamente, luvas aos Oficiais de Justiça / Funcionários de Justiça?

Mais se solicita que nos seja informado qual a duração, previsível, do stock existente de EPI na Comarca, se utilizados apenas com os operadores internos aos tribunais (funcionário e magistrados).


Alerta-se V^a. Ex^a. de que muitos Oficiais de Justiça e Funcionários de Justiça se deslocam para os Tribunais através de transporte público, onde se correm acrescidos riscos de contágio.

Ora, face ao atual contexto, compete à entidade patronal, garantir que os seus profissionais se mantenham em segurança no que respeita à saúde, nomeadamente através de disponibilização de EPI a cada um dos Oficiais de Justiça e Funcionários de Justiça para as deslocações casa-tribunal-casa.

Anexo: Ofício (n.º 118/SN/2020 de 17.04.2020) enviado à Ex.ma Sr^a. Diretora-geral da Administração da Justiça, com conhecimento do Sr. Presidente da República, do Sr. Presidente da Assembleia da República, do Sr. Primeiro Ministro e da Sra. Ministra da Justiça.

Apresentamos os nossos cumprimentos.

O Secretário-geral



António Manuel Antunes Marçal